

LEI N° 9.762, DE 16 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do Núcleo Sertão Verde e dá outras providências.

## A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica reconhecido como entidade de Utilidade Pública Estadual o **NÚCLEO SERTÃO VERDE**, com sede e foro jurídico na cidade de Campo Grande/RN.
- Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário por ventura existentes.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 16 de julho de 2013, 192º da Independência e 125º da República.

ROSALBA CIARLINI Júlio César de Queiroz Costa